

Rua Joaquim Carlos Garcia, sn – Centro, Bom Jardim de Goiás-GO  
CEP: 76245-000/Fone (64)3657-1890

**RESOLUÇÃO Nº 006/2026 CMS**

Bom Jardim de Goiás-GO, 24/01/2026.

“O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim de Goiás – GO, atendendo as exigências e prerrogativas constantes nas Leis (8080 de 19/09/90 – Lei Orgânica de Saúde); Lei nº 047/2001; Lei Municipal específica de Criação do Conselho Municipal de Saúde, que foi alterada pela Lei nº 215/16 de 17 de outubro de 2016 e considerando:

1 – Que uma das prerrogativas mais relevantes do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de Saúde, incluído aos seus aspectos econômicos e financeiros que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e

2 – As exigências impostas pela resolução nº012/2002 da Comissão Inter gestores Bipartite do Estado de Goiás de 08 de março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO, em sua reunião ordinária do dia 28/02/2002.

**O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás, no uso de suas disposições regimentais,**

**DECLARA:**

**Art. 1º-** Aprova por unanimidade de seus membros, em reunião do conselho no dia 23 de Janeiro de 2026, indicação de emenda estadual do Deputado Talles Barreto, para custeio da média e alta complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) processo nº 202600005002190, e cumprimento da LC nº 141/2012 que dispõe em seu art.36 sobre a prestação de contas em audiência pública na casa legislativa.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placar dos poderes executivos, Legislativos, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Rua Joaquim C Garcia, Setor Central, nº 177, aos 23 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis.**



**Ronaldo Chaves Gouveia**  
Presidente do CMS